PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a criação da Corrida de Rua de Itapoá e da Corrida de Rua Kid's e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Cria no âmbito municipal a "Corrida de Rua de Itapoá" e a "Corrida de Rua Kid's", em celebração ao aniversário do Município de Itapoá.

Art. 2°. A regulamentação da Corrida de Rua de Itapoá e da Corrida de Rua Kid's, bem como organização das mesmas, ficará a critério e responsabilidade das Secretaria de Turismo e Secretaria de Esportes, possibilitando:

I – a homologação da corrida;

II – a medição dos percursos;

III – o atendimento médico para os atletas;

IV – o fornecimento de água e bebidas apropriadas;

V – a segurança dos participantes;

VI – a contenção do tráfego de veículos durante a competição, em conformidade com o artigo 67 do Código Brasileiro de Trânsito;

VII – a divulgação do evento; e

VIII – a divulgação do regulamento da prova.

Art. 3°. As datas das corridas serão inseridas no Calendário Oficial do Município de acordo com a disponibilidade das Secretarias responsáveis, preferencialmente no domingo antecessor ou sucessor ao aniversário de Itapoá.

Art. 4°. Fica autorizado ao Poder Executivo buscar parcerias com empresas privadas para a realização destes eventos, de forma a garantir o cumprimento das leis municipais de incentivo ao esporte.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 111/2023

Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

A corrida de rua tem ganhado notável destaque no cenário nacional, consolidando-se como o segundo esporte mais praticado no Brasil. Esse reconhecimento do esporte é igualmente evidente em nosso município de Itapoá.

A corrida emerge como a forma mais comum e democrática de exercício, transformando-se em uma atividade física regular para indivíduos de diversas idades e ambos os sexos. Busca-se, através dessa prática, a prevenção e a promoção da saúde, proporcionando melhorias físicas, fisiológicas, psicológicas, cognitivas e promovendo a inclusão social.

Diante deste cenário, pode-se considerar para a realização da Corrida de Rua de Itapoá e Corrida Kid´s:

1. **Promoção da Saúde e Bem-Estar:**

A corrida é uma atividade física acessível e eficaz para a promoção da saúde cardiovascular, melhora da aptidão física e controle do peso. Ao incentivar a prática regular da corrida, a comunidade se beneficia com hábitos mais saudáveis.

2. **Incentivo à Atividade Física e Vida Ativa:**

A corrida de rua é uma opção inclusiva, permitindo a participação de pessoas de diferentes idades, níveis de condicionamento físico e habilidades. Isso contribui para a criação de uma cultura de vida ativa e promove a inclusão social por meio da prática esportiva.

3. **Fortalecimento do Espírito Comunitário:**

Eventos como corridas de rua reúnem membros da comunidade, fortalecendo os laços sociais e promovendo um senso de pertencimento. Isso pode contribuir para uma comunidade mais unida e engajada.

4. **Estímulo ao Turismo Local:**

Corridas de rua atraem participantes de diferentes regiões, contribuindo para o turismo local. Isso pode beneficiar a economia da área, promovendo negócios locais, como hotéis, restaurantes e comércio.

5. **Desenvolvimento de Hábitos Saudáveis desde a Infância:**

Ao envolver crianças em corridas infantis, cria-se uma oportunidade para desenvolver hábitos saudáveis desde cedo. Isso pode ter impactos duradouros na saúde e no bem-estar da comunidade.

6. Combate ao Sedentarismo:

A corrida é uma estratégia eficaz no combate ao sedentarismo, um problema de saúde pública. Ao oferecer uma opção atrativa de atividade física, a corrida contribui para reduzir os riscos associados ao estilo de vida sedentário.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador